



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC e o ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, autarquia estadual criada pela Lei 13.550/91, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente ABC, representada pelo seu Presidente WIRIS MARCOS ARANTES, brasileiro, gestor público, divorciado, inscrito no RG nº 2169737 DGPC/GO e no CPF nº 244.255.321-04 e de outro lado o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ 01.409.697/0001-11, com endereço na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 03, Centro, CEP 74.003-010 – Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente PGE, representada pelo Procurador-Geral do Estado LUIZ CÉSAR KIMURA, brasileiro, casado, Procurador de Estado, inscrito no RG nº 282300843 SSP-SP e no CPF Nº 165.558.188-08, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, nos termos do processo nº 201800003012275, com sujeição às normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.223/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria entre a ABC e a PGE, visando a cooperação mútua, com vistas ao desenvolvimento conjunto de ações na área de comunicação (Televisão), objetivando o estreitamento das relações institucionais entre os partícipes, de modo a dar ampla visibilidade às ações da PGE em prol do povo goiano, por intermédio do programa de Televisão intitulado "PGE EM PAUTA", que será transmitido para todo o Estado de Goiás pela TV BRASIL CENTRAL:





CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 A cooperação técnica será desenvolvida por meio das seguintes ações:
- 2.1.1 Criação, produção, edição e veiculação do programa PGE EM PAUTA;
- 2.1.2 Transmissão do Programa na TV Brasil Central para todo o Estado de Goiás;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Das obrigações das partes:

3.1.1 DA PGE

- 3.1.1.1 Responsabilizar-se pela criação, produção, edição e apresentação do programa por meio de seus profissionais;
- 3.1.1.2 Cuidar para que os profissionais envolvidos na criação, produção, edição e apresentação tenham registro profissional de radialista ou jornalista;
- 3.1.1.3 Arcar com eventuais custos financeiros para criação/montagem do cenário onde será gravado o programa;
- 3.1.1.4 Entregar o programa finalizado para veiculação na TV Brasil Central com pelo menos 24 horas de antecedência;

3.1.2 DA ABC

3.1.2.1. Disponibilizar espaço na grade programação da TV Brasil Central para veiculação do programa PGE EM PAUTA;





- 3.1.2.2 Disponibilizar espaço físico em seus estúdios para a montagem do cenário do programa;
- 3.1.2.3 Disponibilizar equipamentos e profissionais para gravação do programa;
- 3.1.2.4 Disponibilizar ilha de edição para que o servidor indicado da PGE possa realizar a edição e a finalização do programa;

3.1.3 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES

- 3.1.3.1. Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
- 3.1.3.2 Resolver os impasses gerados, para o bom funcionamento do presente instrumento;
- 3.1.3.3. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo soluções para os problemas detectados;
- 3.1.3.4 Cada um dos partícipes indicará o respectivo gestor do presente Termo de Cooperação, os quais terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução das ações e obrigações decorrentes da assinatura deste termo;
- 3.1.3.5 Cada um dos partícipes arcará com as despesas que envolvem os servidores no cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes.





CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE

5.1. Os partícipes serão proprietários em igualdade de todo direito e titularidade, sobre todo e qualquer trabalho produzido por força do presente Instrumento e dos seus termos aditivos, aí compreendidos artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, inclusive direitos autorais deles decorrentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORMATO DO PROGRAMA E SUA VEICULAÇÃO

- 6.1 O programa será levado ao ar semanalmente, aos sábados, no horário das 8:30h, com duração total de 30 minutos, incluídos os intervalos comerciais;
- 6.2 O programa será apresentado em três blocos, com dois intervalos de dois minutos cada, mais um minuto antes do início e um minuto após o término do programa;
- 6.3 O programa, após a sua veiculação, poderá ser disponibilizado pelos partícipes em seus respectivos sítios eletrônicos, bem como nas redes sociais e YouTube.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXPLORAÇÃO DAS COTAS COMERCIAIS

- 7.1 As cotas comerciais decorrentes da veiculação do programa pertencem à ABC, podendo ser cedidas à PGE, para veiculação de matérias de seu interesse;
- 7.2 As cotas comerciais poderão ser negociadas com terceiros pela ABC, podendo, inclusive, ser negociadas para patrocinadores do programa;
- 7.3 São vedadas as vendas de cotas para terceiros pela PGE;

A.





8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação expressa dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus à nenhuma das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS, DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.
- 9.2 A ABC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, providenciará a publicação do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência da execução do presente instrumento, que não possa ser resolvida nos termos do subitem 9.1.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo de Cooperação, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

Pela ABC:

WIRIS MARCOS ARANTES

Presidente

Pela PGE:

LUIZ CESAR KIMURA

Procurador-Geral do Estado